

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Atividade Extensionista

PROJETO/AÇÃO 1/2024

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista: Teoria Geral do Direito

Área Temática: Direito e Justiça Social

Linha de Extensão: Direitos Sociais

Local de Implementação (Instituição Parceira/Conveniada):

Título: Benefício de Prestação Continuada (BPC) como forma de proporcionar à dignidade humana

Instituição Parceira: Casa Ana – Casa de Apoio para Pacientes com Câncer

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Prof. Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador/Orientador: Prof. Lourivânia de Lacerda Castro

Alunos/Equipe:

MATRÍCULA	NOME	E-MAIL
2410010000083	Bianca e Silva Caires	biancascaires01@gmail.com
2310010000092	Mariana Rosa Moreira dos Santos	mmarinani@gmail
2320010000114	Nivânia de Almeida Silva	nivanciaslv2307@gmail.com
2310010000015	Sueli Fernandes dos Santos	sueli.fernandesdossantos@gmail.com

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica

O Benefício de Prestação Continuada – BPC é um programa brasileiro de assistência voltado a pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade financeira. Ele

Centro Universitário Processus

é direito garantido pela Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/93 e pelas Leis nº. 12.435/2011 e nº 12.470/2011, que altera dispositivos da LOAS; e pelos Decretos nº 6.214/2007, nº 6.564/2008 e nº 7.617/2011.

Conforme previsto na Lei nº Lei nº 8.742/93, consiste no pagamento de um salário mínimo mensal aos idosos e as pessoas com deficiência, cuja renda familiar por pessoa não ultrapasse a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo por mês, é individual, intransferível e prestado por tempo determinado, pois pode ser suspenso caso o beneficiário apresente aumento da renda percapita. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS para ter direito. Contudo, este benefício não dá direito ao pagamento do 13º salário e como determina o artigo 21 da LOAS, deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem, o pagamento será interrompido no instante em que forem superadas tais condições, ou em caso de falecimento do beneficiário.

- Ao idoso: precisa comprovar que tem 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, que não recebe nenhum benefício previdenciário e que a renda familiar seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo por pessoa.
- A pessoa com deficiência: para ter acesso ao benefício tem que comprovar que a renda da família seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo por pessoa, que não recebe nenhum benefício previdenciário, comprovar também a sua deficiência a nível de incapacidade por meio de avaliação do serviço de perícia médica do INSS.

Para requerê-lo não é necessário intermediário, poderá ser realizado nos canais de atendimento do INSS, como pelo telefone 135 (ligação gratuita de telefone fixo) ou pelo site ou aplicativo de celular "Meu INSS" ou ainda, dirigir-se a uma Agência da Previdência Social – APS (INSS) do município/estado. Para solicitar o BPC, o usuário deve procurar o CRAS mais próximo da sua casa e se inscrever no Cadastro Único. Caso já esteja cadastrado, faça o agendamento no INSS pelo telefone 135 da Central de Atendimento da Previdência Social (ligação gratuita) ou pela internet, pelo site www.previdencia.gov.br.

Trata-se, portanto, de benefício com relevantes reflexos na sociedade, notadamente em sua parcela mais pobre, e que visa, em última instância, mitigar as devastadoras consequências sociais do quadro de miséria vivenciado por parte significativa da população brasileira.

A conscientização e orientação sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) envolvem uma abordagem educacional e informativa para garantir que as pessoas elegíveis tenham pleno conhecimento sobre o programa, seus requisitos, benefícios e procedimentos para acesso. Essa conscientização e orientação são fundamentais para garantir que os indivíduos que têm direito ao BPC possam acessá-lo de forma eficaz e utilizar seus recursos

Centro Universitário Processus

para melhorar sua qualidade de vida.

Apresentação:

O BPC é uma política pública brasileira criada com o intuito de garantir a dignidade e a subsistência de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente pessoas com deficiência e idosos. Trata-se de um benefício de um salário mínimo mensal, concedido a indivíduos que não possuam meios de prover sua própria subsistência nem de tê-la provida por suas famílias.

O projeto destina-se reunir idosos e pessoas com deficiência com seus direitos sociais violados, às famílias, grupos, indivíduos em situação de vulnerabilidade social garantindo a todos o acesso a serviços de proteção social básica, visando a orientação e o fortalecimento de vínculos sócio familiar e comunitário.

Justificativa:

O BPC é um programa social essencial para garantir o acesso a direitos básicos. Conscientizar a comunidade sobre esses direitos é essencial para assegurar que aqueles que são elegíveis possam acessar o benefício e os serviços relacionados, alcançando com esta iniciativa uma sociedade mais justa e solidária. Além disso, a conscientização sobre o BPC são fundamentais, devido à sua importância na promoção da inclusão social e na garantia de direitos.

Objetivos

Geral:

Conscientizar e orientar pessoas em situação de vulnerabilidade e que se encaixam nos requisitos do Benefício de Prestação Continuada é fundamental para garantir o acesso desse importante programa assistencial.

Específicos:

- 1) Focar no público alvo que se enquadrem nos critérios exigidos do BPC
- 2) Divulgar e facilitar o acesso ao benefício, tendo em vista que muitas pessoas que têm direito ao BPC desconhecem sua existência ou têm dificuldades para compreender os requisitos e procedimentos para solicitar o benefício;
- 3) Empoderar e capacitar os indivíduos a reivindicarem seus direitos e a tomarem decisões informadas sobre seu futuro financeiro e bem-estar;
- 4) Contribuir na redução da desigualdade e assim viabilizar que pessoas em situação de vulnerabilidade possam ter suporte financeiro vital,

O primeiro e principal objetivo do projeto é facilitar o acesso ao benefício, tendo em vista que muitas pessoas que têm direito ao BPC desconhecem sua existência ou têm dificuldades para compreender os requisitos e procedimentos para solicitar o benefício. A conscientização e orientação são essenciais para superar essas barreiras ao acesso, bem como garantir que os beneficiários potenciais possam acessar o programa de forma eficaz.

O segundo objetivo é o empoderamento ao acesso sobre o benefício, pois ao fornecer informações claras e acessíveis sobre o BPC, capacitamos os indivíduos a reivindicarem seus direitos e a tomarem decisões informadas sobre seu futuro financeiro e bem-estar.

Por fim, a redução da desigualdade também diminui ao facilitar o acesso, pois o BPC desempenha um papel crucial na redução da desigualdade social, proporcionando um suporte financeiro vital para pessoas em situação de vulnerabilidade. A conscientização

Centro Universitário Processus

sobre o programa pode ajudar a alcançar aqueles que mais precisam desse apoio.

Metas:

Entregar cerca de 100 cartilhas informativas sobre o BPC até o final do bimestre, garantindo que os participantes se sintam mais informados sobre o BPC após as informações passadas nas abordagens.

Resultados esperados:

Que através dos panfletos informativos haja um aumento da conscientização sobre os direitos previdenciários, especialmente em relação ao BPC, que tenha uma redução das barreiras de acesso ao benefício devido à falta de informação, bem como um maior número de solicitações de BPC bem-sucedidas na região.

Metodologia:

A metodologia definida para ser aplicada ao projeto será o desenvolvimento de material informativo no formato de panfleto, no qual iremos abordar os requisitos para a elegibilidade, os procedimentos para solicitação do BPC, os benefícios, bem como os direitos e deveres dos beneficiários.

Cronograma em Execução:

DATA DE INÍCIO: 26/02/2024

DATA DE TÉRMINO: 15/07/2024

EVENTO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Fase de Preparo	26/02 a 08/04	Formação do grupo, escolha do tema e elaboração do projeto
Fase de Integração	09/04 a 22/04	Apresentação em sala de aula e aprimoramento do projeto
Fase de Socialização de Resultados	23/04 a 23/05	Distribuição de folhetos explicativos sobre o BPC.
	24/05 a 15/07	Elaboração dos quadros de evidências e relatório final

Considerações Finais:

A vulnerabilidade dos requerentes potencializa as barreiras produzidas pela falta de informação, pois muitos não sabem ao certo as funções de cada instituição e muitas vezes nem mesmo que benefício estão solicitando.

Ao promovermos a compreensão e o acesso ao BPC, contribuímos para a construção

Centro Universitário Processus

de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária. Sendo assim, a elaboração da referida cartilha informativa para instruir os idosos e pessoas com deficiência sobre a existência do benefício vai ao encontro do acesso universal, garantindo o direito constitucional.

Essas estratégias de orientação ao Benefício de Prestação Continuada visam garantir que as pessoas que têm direito ao programa possam acessá-lo de forma efetiva, contribuindo assim para a redução da vulnerabilidade socioeconômica e a promoção da inclusão social.

Referência Bibliográfica:

BENEFÍCIO de Prestação Continuada (BPC). Internet: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 25 nov. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>. Acesso em: 26 mar. 2024.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993: LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 7 dez. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 26 mar. 2024.

BENEFÍCIO de Prestação Continuada: saiba quem pode receber e tire suas dúvidas: Presidente do INSS, Alessandro Stefanutto, explica para que serve o auxílio e quais são as condições para ser contemplado. Internet: Daniella Cambaúva, Agência Gov, 3 jan. 2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202401/beneficio-de-prestacao-continuada-saiba-quem-pode-receber-e-tire-suas-duvidas>. Acesso em: 26 mar. 2024.

REVISÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA: ORIENTAÇÕES BÁSICAS. Internet: Ministério do Desenvolvimento Social, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/relcrys/bpc/manual_1.htm. Acesso em: 26 mar. 2024.

BENEFÍCIO de Prestação Continuada: BPC/LOAS - Atualizado de acordo com Lei nº 13.982/2020 e o Decreto Legislativo nº6/2020. Internet: Nayrelle de Ávila Silva, JusBrasil, 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/beneficio-de-prestacao-continuada/1102985546>. Acesso em: 26 mar. 2024.

PORTARIA CONJUNTA MDS/INSS Nº 3, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018. [S. l.], 21 set. 2018. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=5255>. Acesso em: 26 mar. 2024.